



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 10 do Diário Oficial de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em segunda chamada às 14h (quatorze horas), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber:

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo: Participação presencial: Anderson dos Santos Bernardes, Estevão Batista de Carvalho e Valdemir Genuíno da Silva. Participação síncrona virtual: Valter Batista de Souza. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação síncrona virtual: Anderson Souza do Nascimento. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Leila Sales Acúrcio Torres, William Lancellotti, Fernando Monteiro dos Santos e Walter Fernandes Sório e Marcelo Tadeu do Nascimento. Faltas: não houve. Suplentes: não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Edler Antonio da Silva. **Secretário:** Valter Batista de Souza. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião. **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** Com a palavra o Conselheiro Anderson Souza do Nascimento, que pediu o registro em ata do seguinte: “Senhor Presidente, como membro do Grupo de Trabalho de Legislação e Normas, gostaria de agradecer a todos que participaram da primeira reunião formal do GT, especialmente, aos Conselheiros Fiscais Rosangela Andrade da Silveira e Rogelio Laurindo Rodriguez pela contribuição e engrandecimento no debate e nas discussões empreendidas na reunião que definiram o aperfeiçoamento da minuta de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município que seguirá para apreciação, discussão e votação do Conselho de Administração e, também, ao Conselheiro Valter Batista pela sua colaboração na organização, realização e discussão da matéria decorrente do Proc. Administrativo 0300.03.060/2023.39,



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

secretariando inclusive os trabalhos. O Conselheiro Valter Batista de Souza sugeriu que o expediente recebido, registrado com número E.9) Proc. Administrativo 0300.02.502/2023.40 – Ato 18 Memorando 2.502/2023 - Revisão textual do Regimento Interno da GuarujáPrev, seja encaminhado para apreciação prévia e emissão de parecer do Grupo de Trabalho Legislação e Normas. O Conselheiro Marcelo Tadeu sugeriu que o item 4, “Apreciação e deliberação, na forma do art. 18, caput, inc. IX, alínea ‘c’ da Lei Complementar nº 179/2015, da Minuta de Projeto de Lei Complementar, encaminhada pela Presidência da Autarquia, que visa a regulamentar a indicação por Mandatos dos Membros da Diretoria Executiva da GuarujáPrev, bem como as formas de impedimento, suspensão e perda dos mandatos, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 179/2015, sem que haja impacto financeiro ou orçamentário” também seja encaminhado ao Grupo de Trabalho Legislação e Normas, caso seja possível ainda a discussão técnica deste tema. **D) Expedientes encaminhados:** **D.1) Memo. nº 055/2024** - Edital de Convocação para a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.2) Memo. nº 1-055/2024:** Lista de Presença dos Conselheiros na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.3) Memo. nº 2-055/2024:** Declarações de Comparecimento dos Conselheiros na 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração. **D.4) Memo. nº 3-055/2024:** Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de janeiro de 2024. **D.5) Memo. nº 4-055/2024:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.5) Memo. nº 017/2024:** Grupo de Trabalho - Legislação e Normas - Estudos Reforma da Previdência. **E) Expedientes Recebidos:** **E.1) Memorando 06/2024** – Relatório Mensal de Governança Corporativa – Referente a janeiro/2024 - Competência referente a dezembro/2023. **E.2) Memorando 051/2024** - Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna – Competência dezembro/2023. **E.3) Memorando 063/2024** - Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Fiscal. **E.4) Memorando 1-043/2024** – Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de janeiro de 2024. **E.5) Memorando 010/2024** - Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Ref. mês de dezembro. **E.6) Memorando 033/2024** – Cobrança Plano de Amortização Déficit Atuarial Exercício de 2024. **E.7) Memorando 025/2024** – Contribuição Patronal em atraso - Consolidado 01_2024. **E.8) Memorando 047/2024** – Ofício nº 10/2024-Pres: Minuta de Lei – Mandatos dos Membros da Diretoria Executiva da GuarujáPrev. **E.9) Proc. Administrativo 0300.02.502/2023.40 – Ato 18 Memorando 2.502/2023** - Revisão textual do Regimento Interno da GuarujáPrev. **E.10) Proc. Administrativo 0300.03.588/2023.20 - Ato 3- 3.588/2023** – Ciência da Cessão do Servidor Rodrigo Thomas Sales Carneiro para a Prefeitura de Guarujá. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, WILLIAM LANCELLOTTI, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B7FD-72AC-A9CE-4C69> e informe o código B7FD-72AC-A9CE-4C69



leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **Resumo da discussão dos itens da pauta: 1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de dezembro de 2023, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: O Conselheiro Valter Batista registrou preocupação em relação aos constantes atrasos das parcelas da contribuição patronal da Prefeitura de Guarujá, considerando que até o presente momento não houve justificativa formal para estes atrasos, muito embora seja de conhecimento público a queda da arrecadação do município. É fato que a contribuição previdenciária deve ser priorizada, tanto quanto os pagamentos salariais, mas não podemos aquiescer em relação a estes atrasos. É importante que seja considerado aumentar a cobrança em relação a isso, pois estes atrasos podem trazer sérios prejuízos ao conjunto dos segurados e, indiretamente à sociedade. O Conselheiro Marcelo Tadeu posicionou-se com a consideração de que, muito embora este seja um problema importante e que deve ser enfrentado, não é motivo para reprovação de conta da Direção da Autarquia. O Conselheiro Anderson Bernardes concordou que não considera que os atrasos, até aqui, sejam motivo para a reprovação das contas, mas pediu que sejam tomadas medidas mais significativas para a cobrança. O Conselheiro José Sebastião seguiu o mesmo raciocínio, questionando, inclusive, se já não há motivos para judicializar a cobrança das parcelas de contribuições em atraso, que em janeiro/2024 (dois mil e vinte e quatro) ultrapassam o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalizando, segundo a consolidação da própria Autarquia, o valor superior a R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais). O Presidente da Autarquia pediu a palavra e fez a seguinte ponderação: os juros e multa sobre o atraso das parcelas tem um total, em porcentagem, superior à meta atuarial, de modo que os juros cobrados em parcelamento de valores em atraso asseguram um retorno que supera os investimentos alcançados em mercado. **2)** Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência de dezembro de 2023, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: após discussão sobre o tema, não houve considerações adicionais ao que foi apresentado pela Controladoria Interna. **3)** Discussão e deliberação sobre a Proposta de Pré-minuta de Emenda à Lei Orgânica do município de Guarujá, que visa ao estabelecimento de regras e modificação para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarujá, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, com a alteração do art. 91 da Lei Orgânica de Guarujá, de 17 de abril de 1990, conforme



documentos constantes no Processo Administrativo nº 0300.03.060/2023.39 e no Memorando nº 017/2024, do Grupo de Trabalho Legislação e Normas: Feita a leitura da Ata da reunião do Grupo de Trabalho Legislação e Normas, iniciou-se a discussão, com a fala do Conselheiro Anderson Souza, que destacou que foram feitos pequenos ajustes e que a proposta de Emenda à Lei Orgânica está adequado para que seja deliberado pelos demais Conselheiros. Ressaltou que a idade mínima e a data de corte propostos neste documento foram amplamente discutidos. O Conselheiro Marcelo Tadeu solicitou explicação sobre um trecho inserido na minuta, “Os planos de cargos, carreiras e vencimentos serão elaborados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, dentro do âmbito de suas competências, de forma a assegurar a seus servidores, remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progressão funcional e acesso a cargo de escalão superior”. O questionamento foi especificamente sobre o trecho que trata do “acesso a cargo de escalão superior”. Após ampla discussão, sugeriu-se alterar o texto e retirar o trecho final, “e acesso a cargo de escalão superior”, uma vez que abrange uma questão que não tem mais base legal, que é a promoção para cargo superior. O Conselheiro Fábio Renato, presidente do Conselho, ponderou, no que foi seguido pelo aceite dos demais membros presentes, acerca da necessidade e pertinência de um pequeno ajuste no texto do artigo que trata das regras de transição, para que se inclua textualmente as idades mínimas que serão determinadas na lei, para os atuais ocupantes de cargos públicos e que terão direito à manutenção das regras vigentes antes da aprovação da Emenda à Lei Orgânica. Também fizeram importantes considerações sobre o tema, os Conselheiros Fernando Monteiro e William Lancellotti. **4) Apreciação e deliberação, na forma do art. 18, caput, inc. IX, alínea ‘c’ da Lei Complementar nº 179/2015, da Minuta de Projeto de Lei Complementar, encaminhada pela Presidência da Autarquia, que visa a regulamentar a indicação por Mandatos dos Membros da Diretoria Executiva da GuarujáPrev, bem como as formas de impedimento, suspensão e perda dos mandatos, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 179/2015, sem que haja impacto financeiro ou orçamentário: O Conselheiro Marcelo Tadeu explanou que existe uma preocupação do Poder Executivo, em relação à qualificação técnica dos membros gestores da Autarquia, e este poderia ser um ponto de motivação. O Conselheiro Valter Batista trouxe uma preocupação em relação à pertinência de uma mudança tão significativa como essa, num período pré-eleitoral, considerando-se ainda, que se trata de um tema recorrente e que anteriormente não foi deliberado, de modo que considera que este assunto pautado não deveria ser deliberado neste momento. 5) Assuntos Gerais: não houve. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A) Assuntos da Pauta Ordinária: Deliberações: 1) Análise e deliberação acerca****



do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de dezembro de 2023, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: aprovado pela unanimidade dos presentes. **2)** Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência de dezembro de 2023, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: aprovado pela unanimidade dos presentes. **3)** Discussão e deliberação sobre a Proposta de Pré-minuta de Emenda à Lei Orgânica do município de Guarujá, que visa ao estabelecimento de regras e modificação para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarujá, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, com a alteração do art. 91 da Lei Orgânica de Guarujá, de 17 de abril de 1990, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 0300.03.060/2023.39 e no Memorando nº 017/2024, do Grupo de Trabalho Legislação e Normas: colocada em votação a minuta apresentada pelo Grupo de Trabalho Legislação e Normas, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, considerando que serão feitas alterações, a saber, a supressão do termo “cargos de escalão superior” e à inclusão das idades mínimas dos atuais ocupantes de cargos públicos no corpo da regra de transição. **4)** Apreciação e deliberação, na forma do art. 18, caput, inc. IX, alínea ‘c’ da Lei Complementar nº 179/2015, da Minuta de Projeto de Lei Complementar, encaminhada pela Presidência da Autarquia, que visa a regulamentar a indicação por Mandatos dos Membros da Diretoria Executiva da GuarujáPrev, bem como as formas de impedimento, suspensão e perda dos mandatos, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 179/2015, sem que haja impacto financeiro ou orçamentário: foi colocada em votação a proposta de adiamento da discussão e deliberação do item proposto, tendo sido sufragados 10 votos favoráveis ao adiamento, decisão final, sendo computado um voto, do Conselheiro William Lancellotti, contrário ao adiamento. **5)** Assuntos Gerais: não houve. **Declarações de voto:** não houve. Não havendo nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 16h00 (dezesesseis horas), e para constar, eu, Valter Batista de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), quarta-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.

Guarujá, 29 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA

Assinatura Eletrônica
Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Assinatura Eletrônica
William Lancellotti
Vice-Presidente

Assinatura Eletrônica
Valter Batista de Souza
Primeiro Secretário

Assinatura Eletrônica
Leila Sales Acúrcio Torres
Segunda-Secretária

REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assinatura Eletrônica
Estevão Batista de Carvalho
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Anderson dos Santos Bernardes
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Valdemir Genuíno da Silva
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Anderson Souza do Nascimento
Conselheiro

**REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO**

**Assinatura Eletrônica
Fernando Monteiro dos Santos
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica
Walter Fernandes Sorio**

**Assinatura Eletrônica
Marcelo Tadeu do Nascimento
Conselheiro**

REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES INATIVOS

**Assinatura Eletrônica
José Sebastião dos Reis
Conselheiro**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7FD-72AC-A9CE-4C69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 29/01/2024 16:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM LANCELLOTTI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 29/01/2024 16:20:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 29/01/2024 16:21:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO (CPF 060.XXX.XXX-19) em 29/01/2024 16:22:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-16) em 29/01/2024 16:46:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 133.XXX.XXX-03) em 29/01/2024 18:59:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 280.XXX.XXX-54) em 29/01/2024 19:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO TADEU DO NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-70) em 30/01/2024 10:07:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 30/01/2024 10:19:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 30/01/2024 10:24:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES (CPF 280.XXX.XXX-63) em 30/01/2024 10:24:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 30/01/2024 10:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 30/01/2024 10:28:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEILA SALES ACÚRCIO TORRES (CPF 253.XXX.XXX-80) em 30/01/2024 16:17:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WALTER FERNANDES SÓRIO (CPF 169.XXX.XXX-45) em 30/01/2024 17:49:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/B7FD-72AC-A9CE-4C69>